****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 202, Ano 60, Quinta-Feira.**

**29 de Outubro de 2015**

**Gabinete do Prefeito, Pág.03**

**DECRETO Nº 56.561, DE 28 DE OUTUBRO DE**

**2015**

*Dispõe sobre a convocação de servidores*

*públicos municipais para trabalhar na*

*eleição dos conselheiros para os Conselhos*

*Participativos Municipais.*

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a realização, no dia 6 de dezembro de

2015, da eleição dos conselheiros para os Conselhos Participativos

Municipais;

CONSIDERANDO que, nos termos da Lei nº 15.764, de 27

de maio de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 56.208, de 30

de junho de 2015, compete ao Poder Público Municipal convocar

e organizar a referida eleição, sendo necessário, para tanto,

disponibilizar servidores municipais para o desenvolvimento

dos trabalhos daí decorrentes,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Para a organização e realização, nos dias 5 e 6

de dezembro de 2015, da eleição dos conselheiros para os

Conselhos Participativos Municipais, na forma prevista na Lei

nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e no Decreto nº 56.208, de

30 de junho de 2015, alterado pelo Decreto nº 56.503, de 13 de

outubro de 2015, deverão ser convocados 8.001 (oito mil e um)

servidores municipais, na conformidade do disposto nos §§ 1º

e 2º deste artigo.

§ 1º Serão convocados para trabalhar no dia 5 de dezembro

de 2015, 1.850 (mil oitocentos e cinquenta) servidores

municipais, sendo:

I - 40 (quarenta) da Subprefeitura de Aricanduva/Formosa/

Carrão;

II – 70 (setenta) da Subprefeitura do Butantã;

III – 70 (setenta) da Subprefeitura de Campo Limpo;

IV – 70 (setenta) da Subprefeitura de Capela do Socorro;

V – 50 (cinquenta) da Subprefeitura de Casa Verde/Cachoeirinha;

VI – 50 (cinquenta) da Subprefeitura de Cidade Ademar;

VII – 40 (quarenta) da Subprefeitura de Cidade Tiradentes;

VIII – 50 (cinquenta) da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo;

IX – 70 (setenta) da Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia;

X – 40 (quarenta) da Subprefeitura de Guaianases;

XI – 100 (cem) da Subprefeitura de Ipiranga;

XII – 80 (oitenta) da Subprefeitura de Itaim Paulista;

XIII – 70 (setenta) da Subprefeitura de Itaquera;

XIV – 30 (trinta) da Subprefeitura de Jabaquara;

XV – 60 (sessenta) da Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé;

XVI – 70 (setenta) da Subprefeitura da Lapa;

XVII – 60 (sessenta) da Subprefeitura de M'Boi Mirim;

XVIII – 70 (setenta) da Subprefeitura da Mooca;

XIX – 50 (cinquenta) da Subprefeitura de Parelheiros;

XX - 50 (cinquenta) da Subprefeitura da Penha;

XXI – 40 (quarenta) da Subprefeitura de Perus;

XXII – 50 (cinquenta) da Subprefeitura de Pinheiros;

XXIII – 70 (setenta) da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá;

XXIV – 40 (quarenta) da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi;

XXV – 40 (quarenta) da Subprefeitura de Santo Amaro;

XXVI – 70 (setenta) da Subprefeitura de São Mateus;

XXVII – 70 (setenta) da Subprefeitura de São Miguel;

XXVIII – 50 (cinquenta) da Subprefeitura de Sapopemba;

XXIX – 90 (noventa) da Subprefeitura da Sé;

XXX – 40 (quarenta) da Subprefeitura de Vila Maria/Vila

Guilherme;

XXXI – 40 (quarenta) da Subprefeitura de Vila Mariana;

XXXII – 30 (trinta) da Subprefeitura de Vila Prudente;

XXXIII – 30 (trinta) da Secretaria Municipal de Relações

Governamentais.

§ 2º Serão convocados para trabalhar no dia 6 de dezembro

de 2015, 6.151 (seis mil cento e cinquenta e um) servidores

municipais, sendo:

I - 5 (cinco) da Controladoria Geral do Município;

II - 18 (dezoito) da Secretaria do Governo Municipal;

III - 8 (oito) da Secretaria Municipal de Direitos Humanos

e Cidadania;

IV - 51 (cinquenta e um) da Secretaria Municipal de Finanças

e Desenvolvimento Econômico;

V - 32 (trinta e dois) da Secretaria Municipal de Relações

Internacionais e Federativas;

**VI - 11 (onze) da Secretaria Municipal do Desenvolvimento,**

**Trabalho e Empreendedorismo**;

VII - 43 (quarenta e três) da Secretaria Municipal de Coordenação

das Subprefeituras;

VIII - 40 (quarenta) da Secretaria Municipal de Esportes,

Lazer e Recreação;

IX - 2 (dois) da Secretaria Municipal de Promoção da

Igualdade Racial;

X - 61 (sessenta e um) da Secretaria Municipal de Cultura;

XI - 2 (dois) da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

e Mobilidade Reduzida;

XII - 46 (quarenta e seis) da Secretaria Municipal de Assistência

e Desenvolvimento Social;

XIII - 9 (nove) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Urbano;

XIV – 3.298 (três mil duzentos e noventa e oito) da Secretaria

Municipal de Educação;

XV - 27 (vinte e sete) da Secretaria Municipal de Gestão;

XVI - 11 (onze) da Secretaria Municipal de Habitação;

XVII - 14 (quatorze) da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Urbana e Obras;

XVIII - 21 (vinte e um) da Secretaria Municipal de Licenciamento;

XIX - 3 (três) da Secretaria Municipal de Políticas para as

Mulheres;

XX - 253 (duzentos e cinquenta e três) da Secretaria Municipal

de Segurança Urbana;

XXI - 15 (quinze) da Secretaria Municipal de Serviços;

XXII - 4 (quatro) da Secretaria Municipal de Transportes;

XXIII - 36 (trinta e seis) da Secretaria Municipal do Verde e

do Meio Ambiente;

XXIV - 39 (trinta e nove) da Secretaria Municipal dos Negócios

Jurídicos;

XXV - 38 (trinta e oito) da Secretaria Municipal de Relações

Governamentais;

XXVI - 54 (cinquenta e quatro) da Subprefeitura de Aricanduva/

Formosa/Carrão;

XXVII - 70 (setenta) da Subprefeitura do Butantã;

XXVIII - 70 (setenta) da Subprefeitura de Campo Limpo;

XXIX - 70 (setenta) da Subprefeitura de Capela do Socorro;

XXX - 50 (cinquenta) da Subprefeitura de Casa Verde/

Cachoeirinha;

XXXI - 50 (cinquenta) da Subprefeitura de Cidade Ademar;

XXXII - 46 (quarenta e seis) da Subprefeitura de Cidade

Tiradentes;

XXXIII - 51 (cinquenta e um) da Subprefeitura de Sapopemba;

XXXIV - 70 (setenta) da Subprefeitura de Perus;

XXXV - 56 (cinquenta e seis) da Subprefeitura de Pirituba/

Jaraguá;

XXXVI - 100 (cem) da Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia;

XXXVII - 70 (setenta) da Subprefeitura de Santana/Tucuruvi;

XXXVIII - 60 (sessenta) da Subprefeitura de Jaçanã/Tremembé;

XXXIX - 53 (cinquenta e três) da Subprefeitura de Vila

Maria/Vila Guilherme;

XL - 70 (setenta) da Subprefeitura da Lapa;

XLI - 53 (cinquenta e três) da Subprefeitura da Sé;

XLII - 62 (sessenta e dois) da Subprefeitura de Pinheiros;

XLIII - 43 (quarenta e três) da Subprefeitura de Vila Mariana;

XLIV - 76 (setenta e seis) da Subprefeitura de Ipiranga;

XLV - 92 (noventa e dois) da Subprefeitura de Santo Amaro;

XLVI - 70 (setenta) da Subprefeitura de Jabaquara;

XLVII - 50 (cinquenta) da Subprefeitura de M'Boi Mirim;

XLVIII - 51 (cinquenta e um) da Subprefeitura de Parelheiros;

XLIX – 57 (cinquenta e sete) da Subprefeitura da Penha;

L – 77 (setenta e sete) da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo;

LI – 98 (noventa e oito) da Subprefeitura de São Miguel;

LII – 42 (quarenta e dois) da Subprefeitura de Itaim Paulista;

LIII – 73 (setenta e três) da Subprefeitura da Mooca;

LIV – 60 (sessenta) da Subprefeitura de Itaquera;

LV - 80 (oitenta) da Subprefeitura de Guaianases;

LVI – 70 (setenta) da Subprefeitura de Vila Prudente;

LVII – 70 (setenta) da Subprefeitura de São Mateus.

§ 3º Além dos servidores convocados para trabalhar no

dia 6 dezembro de 2015, nos termos do § 2º deste artigo, as

Secretarias e Subprefeituras deverão indicar igual número de

servidores suplentes, os quais poderão ser convocados na ausência,

por qualquer motivo, dos respectivos titulares.

Art. 2º Até o dia 6 de novembro de 2015, cada órgão deverá

encaminhar à Secretaria Municipal de Relações Governamentais,

situada no Viaduto do Chá, nº 15, 10º andar, a relação dos

servidores convocados, bem como dos respectivos suplentes,

todos individualmente identificados pelo nome, registro funcional,

endereço e telefone para contato, por via impressa e pelo

e-mail eleicoescpm2015@prefeitura.sp.gov.br.

Art. 3º Os servidores convocados na condição de titulares

terão 2 (dois) dias de treinamento, que ocorrerão no mês de

novembro de 2015, em data e local a serem divulgados.

Parágrafo único. Para a finalidade prevista no "caput"

deste artigo, deverão as respectivas chefias dispensar do serviço

os servidores convocados, por meio-período, nas datas fixadas.

Art. 4º Aos servidores municipais que efetivamente trabalharem

na eleição, ficam concedidos 2 (dois) dias de descanso

como compensação pelo dia trabalhado, os quais serão usufruídos,

de comum acordo com as respectivas chefias, até o dia 31

de dezembro de 2016.

Art. 5º O não atendimento à convocação de que trata este

decreto sujeitará o servidor às penalidades previstas no Estatuto

dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo - Lei nº

8.989, de 29 de outubro de 1979.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de

outubro de 2015, 462º da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, PREFEITO

JOSÉ AMÉRICO ASCÊNDIO DIAS, Secretário Municipal de

Relações Governamentais

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 28 de

outubro de 2015.

**PORTARIAS**

**PORTARIA 446, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar a senhora CRISTINA KIOMI MORI, RF 822.195.2,

para, no período de 16 a 19 de novembro de 2015, substituir o

senhor VALTER CORREIA DA SILVA, RF 598.144.1, no cargo de

Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de

Planejamento, Orçamento e Gestão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de

outubro de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**PORTARIA 447, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor JOSÉ PIVATTO, RF 810.441.7 para, em

data de 29 de novembro de 2015, substituir o senhor JOSÉ

AMERICO ASCENCIO DIAS, RF 696.707.8, no cargo de Secretário

Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de

Relações Governamentais, optando pela remuneração do cargo

que titulariza.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 28 de

outubro de 2015, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**Secretarias, Pág.04**

**SECRETARIAS**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA 1651, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO

E EMPREENDEDORISMO

1- GIVALDO DE SOUZA CUNHA, RF 600.764.3, do cargo

de Assessor Especial, Ref. DAS-14, do Gabinete do Secretário,

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Anexo I – Tabela “A” do Decreto

50.995/09.

2- PABLO DANIEL FERREIRA, RF 809.951.1, do cargo de

Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Cadastro

e Controle de Feiras, Feirantes e Artesãos, da Coordenadoria de

Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal do

Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo, constante do

Decreto 54.888/14.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 de outubro

de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal

**TÍTULO DE NOMEAÇÃO 861, DE 28 DE OUTUBRO**

**DE 2015**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

NOMEAR

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO

E EMPREENDEDORISMO

1- GIVALDO DE SOUZA CUNHA, RF 600.764.3, para exercer

o cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-14, do Gabinete do Secretário,

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo.

2- PABLO DANIEL FERREIRA, RF 809.951.1, para exercer

o cargo de Assessor Especial, Ref. DAS-14, do Gabinete do Secretário,

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo, constante do Anexo I – Tabela “A” do

Decreto 50.995/09.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 28 de outubro

de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal

**Secretarias, Pág.06**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2015-0.143.006-4**

SDTE e Unisol Brasil - Termo de Cooperação. I - No exercício

da competência que me foi conferida por lei, à vista dos elementos

de convicção contidos no presente despacho publicado

no DOC de 21/10/2015, página 01, para fazer constar: Central

de Cooperativas de Empreendimentos Solidários – Unisol Brasil,

inscrita no CNPJ/MF nº 07.293.586/0001-79, ratificando os

demais termos.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2015-2-195**

**SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/ABAST/FEIRA/SUP

**2015-0.219.634-0 AGOSTINHO TOLENTINO DIAS**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA, NOS TERMOS DO ART. 18, DO DECRETO

48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS, A

TRANSFERENCIA DA MATRICULA 006.039-02-2, DE AGOSTINHO

TOLENTINO DIAS PARA PEDRO AUGUSTO ANDRADE PIPA

48107129822

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

E NUTRICIONAL

**DESPACHO DO SUPERVISOR**

**2015-0.177.111-2**

COSAN - Assunto: Solicitação de área para caixas

automáticos.O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em

especial o Decreto nº 56.399/2015 e Decreto nº 46.398, de 28

de setembro de 2005. RESOLVE: À vista das informações e dos

demais elementos contidos no presente, notadamente da manifestação

da Supervisão de Mercados e Sacolões e da Assessoria

Jurídica, que adoto e acolho como razão de decidir, INDEFIRO

o pedido formulado pela empresa IMPACT Comunicação Visual

Ltda, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no

CNPJ nº 00.873.138/0001-03, por falta de amparo legal.

**EXTRATOS DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO**

**2013-0.373.704-0**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: TIKARA

YAMAMOTO COMÉRCIO DE OVOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS

EIRELI - CNPJ nº 22.189.271/0001-70 - Objeto: Área de 22,81

m² existentes na Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo:

Hortifrutícola - Boxe n° 01/02, Rua G.

**2015-0.247.294-1**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: JOEL

RODRIGUES DE CAMARGO - CNPJ nº 12.852.564/0001-31 - Objeto:

Área de 21,97 m² existentes na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe n° 23/24, Rua I.

**2014-0.009.131-0**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: OCLÉCIO

DA SILVA LINS - ME - CNPJ nº 22.200.568/0001-99 - Objeto:

Área de 33,08 m² existentes na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe n° 09/10/11, Rua I.

**2014-0.012.411-1**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: TNJ HORTIFRUTI

LTDA - ME - CNPJ nº 21.995.910/0001-21 - Objeto:

Área de 43,95 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio

do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe n° 09/10, Rua A.

**2014-0.009.148-5**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: GABRIEL

DA SILVA AZEVEDO - ME - CNPJ nº 19.841.811/0001-43 - Objeto:

Área de 45,00 m² existentes na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, ramo: Lanchonete - Boxe n° 34/35, Rua C.

**2013-0.379.586-4**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: FASL

COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - ME - CNPJ nº

18.483.977/0001-72 - Objeto: Área de 16,67 m² existentes na

Central de Abastecimento Pátio do Pari, ramo: Hortifrutícola -

Boxe n° 01, Rua H.

**2014-0.012.310-7**

Permitente: PMSP/SDTE/COSAN - Permissionária: OSMAR

YOSHIKAZU OTSU –ME - CNPJ nº 22.039.329/0001-01 - Objeto:

Área de 46,35 m² existentes na Central de Abastecimento Pátio

do Pari, ramo: Hortifrutícola - Boxe n° 52/53/54/55/56, Rua J.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**COMUNICADO 02**

**Pregão Eletrônico nº 002/FUNDATEC/2015**

**Processo Administrativo nº 2015-0.270.321-8**

**OC nº 801085801002015OC00010**

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação

Serviços de Manutenção e Conservação e jardinagem para

o Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes.

Diante dos pedidos de esclarecimento apresentado pela

empresa COMERCIAL BARCELOS EIRELI - EPP, a Comissão Permanente

de Licitações desta Fundação, COMUNICA que conforme

dispõe o item 2.8 do edital. "As licitantes interessadas, por

intermédio dos seus respectivos representantes devidamente

habilitados, poderão efetuar vistoria no local onde serão prestados

os serviços indicado". Assim sendo, a vistoria técnica é

facultativa a qualquer licitante.

Considerando que o esclarecimento não afetará a formulação

das propostas ou implicará em cumprimento de novas

exigências, a Comissão Permanente de Licitação entende que

não será necessária a reabertura de prazo, permanecendo, portanto

a sessão para a data e horário previamente estabelecidos.

**Extrato do Aditivo n. 07 ao Contrato n. 013/FUNDATEC/2011**

**Processo n.º2010-0.145.634-0**

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2015

Contratante: Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia

e Cultura

CNPJ/MF sob o n. 07.039.800/0001-65

Contratada: Gocil Serviços de Vigilância e Segurança Ltda

CNPJ/MF 50.844.182/0001-55

Objeto: Serviço de vigilância e segurança patrimonial integrada

com instalação e manutenção de equipamentos de vigilância

eletrônica e controle de acesso – Prorrogação Contratual.

Valor Estimado da Prorrogação: R$ 941.394,28 (novecentos

e quarenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte

e oito centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo contratual por mais 12 (doze) meses,

contados a partir de 11 de outubro de 2015.

**Pág.14**

**SANTANA/TUCURUVI**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**PROCESSO 2013-0.219.692-4**

**INTERESSADO: SP-ST E SDTE**

**ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE TERMO DE**

**COOPERAÇÃO E SESSÃO DE ESPAÇO FÍSICO DA**

**SUBPREFEITURA SANTANA TUCURUVI AO CAT –**

**SANTANA II, DA SDTE.**

No exercício da competência que me foi legalmente conferida

e, à vista dos elementos coligidos no presente, considerando

nosso interesse na prorrogação do Termo de Cooperação

firmado entre esta Subprefeitura Santana Tucuruvi e a Secretaria

Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo,

face a relevância dos serviços prestados à população,

bem como a necessidade de continuidade da permanência da

Unidade do Centro de Apoio ao Trabalho – CAT Santana II nas

dependências desta Subprefeitura, AUTORIZO, a utilização do

espaço físico de 5,80 X 5,50 metros, do andar térreo das dependências

da Subprefeitura, para reinstalação do Centro de Apoio

ao Trabalho – CAT, pelo período de 06 (seis) meses, a contar da

prorrogação do Termo de Cooperação firmado entre as partes,

podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos.

**Servidor, Pág.29**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

PERMANÊNCIA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – DEFERIDA

**Reg.Func. Nome**

729.096.9 ANGELA DE CARVALHO

180% s/QPA-07A, a partir de 12/09/2015

**DESPACHO: DEFIRO** a permanência da GRATIFICAÇÃO DE

FUNÇÃO ao servidor acima e na base indicada, com cadastro

providenciado para o mês de **NOVEMBRO/2015.**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/**

**CONTRATADO**

Nos termos do Comunicado 01/05-DRH/SMG (Portaria 507/

SGP-2004, de 29/12/04), de 22/01/05, aos servidores filiados

ao RGPS.

****

**Servidor, Pág.31**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CARREIRAS**

**LISTAGEM PRÉVIA DA PROMOÇÃO POR MERECIMENTO**

**Secretaria Municipal do Trabalho e do Empreendedorismo – SDTE**

Av. São João, 473 – 4º andar – sala 13 - Centro

**Licitação, Pág.246**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**2005-0.044.866-0**

SDTE e Helcy Muller Moutinho - Prorrogação ao Contrato

de Locação nº 04/2005/SMTRAB, atual SDTE (Termo de Aditamento

nº 017/2015/SDTE). I – No exercício da competência que

me foi atribuída por Lei, à vista dos elementos de convicção

contidos no presente, especialmente a manifestação da Coordenadoria

do Trabalho, da Locadora e do parecer da Assessoria Jurídica,

que acolho, com fundamento na Lei Federal nº 8.245/91,

subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, bem como na

legislação municipal: Lei nº 13.278/02, Decreto nº 44.279/03

e Cláusula Terceira, do Termo de Contrato nº 004/2005/PMSP/

SMTRAB, atual SDTE, que tem por objeto a locação do imóvel

de propriedade de Helcy Muller Moutinho, portadora da cédula

de identidade RG nº 8.038.302,SSP/SP e inscrita no CPF sob nº

046.924.668-55, situado à Avenida Interlagos nº 6.122, com

1.460,80m2 de área construída, onde está instalado o Centro

de Apoio ao Trabalho – Unidade Interlagos, AUTORIZO: a) a

prorrogação do prazo de vigência para 12 (doze) meses, contados

a partir do dia 30/10/2015 e; b) alteração da Cláusula Quinta

do ajuste inicial supracitado, para constar que o depósito do

valor a título de locação será integralmente na conta corrente

de titularidade da Locadora. O valor mensal do contrato corresponde

a R$ 31.597,00 (trinta e um mil e quinhentos e noventa

e sete reais), perfazendo o valor total de R$ 379.164,00 (trezentos

e setenta e nove mil, cento e sessenta e quatro reais).

II - Dessa forma, face as determinações do Decreto Municipal

nº 55.839/2015, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho que

onerarão as seguintes dotações orçamentárias: 30.10.11.334.30

19.8.090.3.3.90.36.00.00 e 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.36.

00.02, do presente exercício financeiro e respeitando o princípio

da anualidade, deverá o restante das despesas onerar dotação

própria do exercício vindouro, observando-se, no que couber, as

Leis Complementares nº 101/00 e 131/09. Parte da dotação que

fará frente a essas despesas está vinculada ao convênio MTE/

SPPE/CODEFAT Nº 003/2013 – PM SÃO PAULO/SP, e ao cadastro

do SICONV Nº 782635/2013.

**EXTRATO**

**2012-0.137.757-5** – TERMO DE ADITAMENTO 04/2015/

SDTE ao CONTRATO Nº 12/2012/PMSP/SEMDET, atual SDTE.

Contratante: Secretaria Municipal do Desenvolvimento,

Trabalho e Empreendedorismo

Contratada: NZ Log Logística e Comércio Ltda - EPP.

Objeto Contratual: Locação, instalação, abastecimento e

manutenção de 05 máquinas automáticas de café e bebidas

quentes.

Objeto do Aditamento: Prorrogação Contratual

Dotação: 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

Valor global estimado: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e

quatrocentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses a partir de 15/10/2015.

Data da assinatura: 14/10/2015.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela SDTE e

Nelson Zanella dos Santos, pela contratada

**Câmara Municipal, Pág.271**

**SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1**

**EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO**

**PROCESSO LEGISLATIVO – SGP - 12**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Convida o público interessado a participar das audiências

públicas que esta Comissão realizará tendo como objeto o

Projeto de Lei 538/2015, de autoria do Executivo, que “Estima

a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o

exercício de 2016” (Orçamento 2016):

**2ª Audiência Pública Temática**

Dia: 29/10/2015

Horário: das 10h às 13h / das 14h às 19h

Local: Câmara Municipal de São Paulo – Plenário 1º de

Maio – 1º andar

Secretaria de Licenciamento

Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo

Secretaria de Relações Internacionais e Federativas

**4ª Audiência Pública Temática**

Dia: 09/11/2015

Horário: das 12h às 18h

Local: Câmara Municipal de São Paulo – Salão Nobre Presidente

João Brasil Vita – 8º andar

Endereço: Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista